



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDFLS. 362PROC. 082/24RUB. 9**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

1.1. Adesão à Ata de Registro de Preços n. 499/GAB-SJ/2023, Pregão Eletrônico n. 119/GAB-SJ/2023, Processo Administrativo nº 67720.010384/2023-19, do Agrupamento de Apoio de São José dos Campos, para contratação de empresa especializada na aquisição de mobiliários tais como cadeiras e outros, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo/MS.

Item ARP	Especificação	UNID	Quant	Valor Unitário	Valor Total
105	Cadeira de escritório com braços reguláveis, espaldar alto, sem apoio de cabeça. Assento estruturado em chassi plástico flexível injetado em alta pressão, espuma flexível de poliuretano, ligado a uma contracapa externa integrada ao sistema de ajuste da profundidade útil do assento acionado por botão. Largura mínima do assento de 490 mm e profundidade da superfície do assento mínima de 430 mm. Encosto no conceito fraque, quando no ponto inicial, a linha inferior do encosto passa da linha do assento, estruturado em termoplástico polipropileno, com acabamento da superfície em material elástico (tela) sem utilização de espuma. Possui uma contracapa injetada em termoplástico na porção inferior do espaldar que protege o encosto. Espaldar com ajuste de altura com no mínimo, 10 pontos. Extensão vertical medida no eixo de simetria da peça de no mínimo 560 mm, largura medida na abrangência do apoio lombar de no mínimo 430 mm. Mecanismo de reclinção do assento e do encosto do tipo sincronizado,	UNID	01	3.658,41	3.658,41
104	Cadeira fixa com quatro pés. Estrutura manufaturada em aço carbono tubular de seção cilíndrica, com diâmetro mínimo de 22,00 mm ou oblongo de dimensões mínimas de 16 x 30 x 1,90 mm, em ambos os casos com espessura de parede mínima de 1,90 mm, do tipo quatro pés, dotada de sapatas ou ponteiros encosto com quadro estrutural injetado em resina e revestido em tela flexível, fixo à	UNID	02	828,90	1.657,80

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

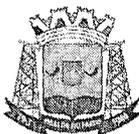
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Handwritten signature: Nivaldo
Handwritten signature: Tamará



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**FLS. 363PROC. 082124RUB. 9

	estrutura da cadeira através de dois alojamentos paralelos laterais, igualmente injetados em resina. Extensão vertical mínima do encosto no seu eixo de simetria de 380 mm e largura mínima no apoio lombar de 3800 mm. Assento manufacturado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão cm almofada de espuma flexível de pu revestida com carenagem de contra assento injetada em pp. Encaixe entre peças sob pressão e/ou com fixação de parafusos embutidos. Dimensões mínimas do assento de 400 mm de largura e 440 mm de profundidade de superfície.				
33	Cadeira giratória operacional, espaldar alto. Encosto e assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado ou compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante mínima de 35 mm dotado de carenagem para contra capa do encosto e assento injetada em polipropileno. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do encosto: largura (mínima):450 mm, extensão vertical (mínima): 470 mm. Ajuste de altura do encosto: em no mínimo 6 pontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 60 mm. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do assento: largura (mínima): 470 mm. Profundidade de superfície (mínima): 460 mm. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto de maneira independentes entre si (mecanismo do tipo 02 alavancas), cujo material do suporte de encosto seja uma chapa de aço, lâmina ou tubo, com no mínimo 3,0 mm de espessura de parede, se for lâmina, com vincos de reforço estrutural. Braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufacturado em resina do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro ou ainda em chapa de aço com largura	UNID	05	1.400,00	7.000,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Nizal
Tamara



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**FLS. 364PROC. 082/24RUB. y

	<p>mínima de 50 mm e espessura mínima de 4,75 mm com vinco. Carenagem e apoia braço injetada em polipropileno. Apoia braços com dimensões mínimas de 70 mm de largura e 240 mm de comprimento, além de apresentar ajuste de altura dos braços acionado por botão, frontal ou lateral, com mola de auto retorno, permitindo o ajuste em, no mínimo, 5 pontos de parada. Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento à gás, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, com capa telescópico para acabamento e proteção da coluna. Base de cinco patas manufaturada em aço tubular seção retangular ou quadrada ou oval ou semi oblonga ou similar, com altura da viga mínima de 30 mm e espessura de parede mínima de 1,50 mm e com carenagem única injetada em pp. Rodízios: de duplo giro com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodizio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas.</p>				
27	<p>Cadeira para treinamento com prancheta fixa. Assento manufaturado a partir de espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas), estruturado em peça injetada em alta pressão à partir de termoplástico copolímero, do tipo polipropileno, com espessura mínima de 3 mm aspectos dimensionais do assento: assento: largura e profundidades de superfície mínimas de 470 mm. Contra assento injetada em polipropileno copolímero. Revestimento a definir na aquisição. Encosto do tipo espaldar baixo, injetado em termoplástico polipropileno, do tipo copolímero. O encosto é interligado à estrutura fixa da cadeira por meio dos braços, formados à partir do prolongamento dos tubos da estrutura e é provido de conformação no formato de apoios de braço, injetados, sendo possível encontrar na superfície superior do apoia braço a medida mínima de 230 mm e a largura dos alojamentos, em suas superfícies superiores externas de 40 mm no mínimo. Aspectos dimensionais do encosto de, no</p>	UNID	47	1.256,20	59.041,40

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

[Handwritten signature]
Nizal de
Emara



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**FLS. 365PROC. 082/24RUB. 8

	<p>mínimo: largura entre braços (distância interna em os apoia braços): 480 mm e extensão vertical do encosto, medida ao longo do eixo de simetria da peça de, no mínimo 350 mm. Estrutura metálica fixa, do tipo balancim, com o assento em suspensão. Sapatas envolventes injetadas em termoplástico polipropileno para atrito com a superfície do piso sendo, no mínimo, 04 sapatas por estrutura. Prancheta do tipo prancheta com opção para destro canhoto. Material a prova d'agua com grande resistência. As bordas não devem conter acabamento em verniz, seladora ou fita de borda, deve ser através de polimento. A sua fixação é através de parafuso m6 e no mínimo 04 buchas metálicas cravadas em sua face inferior. Gradil porta livros composto por, no mínimo, 04 maciços cilíndricos dispostos no sentido longitudinal com aparas e reforços transversais sendo seus materiais maciços de diâmetro mínimo de 6,0 mm.</p>				
114	<p>Longarina de três lugares. Conchas individuais para assento/encosto em chapa de aço de, no mínimo, 3,75mm de espessura, apoiadas sobre longarinas tubulares de aço com diâmetro de, no mínimo, 38,00mm e parede de, no mínimo, 3,25mm de espessura e fixadas com rebites de aço inoxidável ou parafusos ponta broca torx m5 e porcas calotas m5 pés laterais tipo trapezoidal em alumínio injetado, nas seguintes medidas mínimas: 40mm (quarenta milímetros) de largura x 16 mm (dezesseis milímetros) de 16 espessura mínima. As sapatas deverão ser confeccionadas em termoplástico, reguláveis, para eventual correção de piso, dispensando assim sua fixação. Dimensões: 15mm de espessura (medida mínima aceitável) x 45 mm de diâmetro mínimo aceitável, com rosca 5/16". Os assentos são individuais, com espuma injetada aplicada sob chapa metálica nas dimensões de 450 mm de largura x 350 mm de profundidade. A altura do assento em relação ao piso é de 400 mm, no mínimo. Largura de cada assento de 550 mm e profundidade de 460 mm (variação aceitável de 5%).</p>	UNID	4	3.457,60	13.830,40

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoripardo.ms.gov.br

A. Nizoul de
Tamará



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDOFLS. 366PROC. 082/24RUB. g

	Encostos individuais, com espuma injetada com densidade mínima de 50 kg/m ³ aplicada sob chapa metálica de, no mínimo, 0,90m de espessura e com dimensões de 250 mm de altura x 450 mm de largura (variação aceitável de 5%). Cada encosto tem seguintes dimensões: 470mm de altura x 550mm de largura (conchas individuais - variação aceitável de 5%). Apoia-braços das extremidades da longarina. Vigas da longarina compostas por tubos de aço com diâmetro de 38,00mm e parede mínima de 3,25mm de 18 espessura e fixação por meio de parafusos ponta broca torx m5 e porcas calotas m5 (ou rebites). Comprimento total de 1830mm (variação aceitável de 5%). A fixação dos tubos nos pés laterais é feita por meio de 04 (quatro) reforços (duas para cada tubo), confeccionados em alumínio injetado nas seguintes medidas mínimas: 07mm (sete milímetros) de espessura x 40mm (quarenta milímetros) de largura.				
45	Poltrona baixa, tipo monobloco. Confeccionado com assento, encosto e braços em peça única, com quadro ou alma estrutural em formato de monobloco, através de perfis metálicos de diâmetro externo mínimo 15 mm, sendo que entre tais perfis, para estruturação do material de enchimento do encosto e dos braços são fundidos segmentos de chapa de aço de espessura mínima de 1,50 mm e largura mínima de 15 mm o chassi metálico estrutural com conformação para os braços e encosto. A poltrona apoia-se ao piso através de 4 pernas confeccionadas em madeira natural, de formato cilíndrico. Com sapatas. Confeccionadas em termoplástico ou poliuretano ou borracha. dimensionais nominais: altura do piso ao assento: 440 mm; altura do piso ao braço: 620 mm; altura total do produto: 730 mm; altura do topo dos braços em relação ao piso: 640 mm; profundidade total da poltrona: 570 mm.	UNID	07	1.500,00	10.500,00
115	Poltrona de auditório. Estrutura principal em tubos de aço carbono, de seção retangular ou elíptica ou oval ou oblonga ou semi oblonga ou similar, cujas	UNID	15	2.885,30	43.279,50

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Assinatura
Nizal de
Terra
5



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDOFLS. 367PROC. 082/24RUB. 8

	<p>dimensões mínimas sejam de 30 x 70 x 1,90 mm, com chapas de aço em formato de "u" na porção superior para fixação dos apoios braços pés que são utilizados para fixação do auditório no piso através de 2 pontos, no mínimo, tal pé produzido em chapa de aço em perfil "u" com espessura mínima de 4,7mm. Laterais das poltronas com acabamento em compensado multilaminado com espessura mínima de 5mm, sendo este revestido com o mesmo padrão de revestimento utilizado no assento e encosto. Lateral possui recorte frontal executado na própria estrutura, com 40 mm. Sistema de fixação do encosto permite o posicionamento em 03 ângulos diferentes, quais sejam a 18, 20 ou 22 graus. Braço e prancheta: apoio braço integrado à estrutura metálica central e/ou lateral por meio de, no mínimo, dois pontos de acoplamento, sendo tal apoio injetado, medindo no mínimo 360 mm de comprimento e 60 mm de largura. Prancheta fabricada em mdf revestido com laminado melamínico, com sistema anti pânico, e suporte da prancheta injetado em alumínio. Eixo de pivotamento da prancheta produzido em aço carbono. Sistema anti pânico para rebatimento da prancheta. Dimensões mínimas do tampo de prancheta 330 mm de largura e 230 mm de comprimento. Dimensões (mm): entre eixos: 580 mm largura da superfície do assento: 480 mm profundidade da superfície do assento: 470 mm extensão vertical do encosto: 650 mm largura do encosto na região do apoio lombar: 450 mm.</p>				
52	<p>Poltrona individual. Monobloco estruturado em perfis metálicos com persintas elásticas, em formato circular ou similar, totalmente recoberto com espuma flexível de poliuretano injetada de alta densidade e alta resiliência, revestida por completo (parte frontal, traseira, laterais e inferior), se utilizando de costuras laterais ou perimetrais. Braços e laterais em peça única, derivada do monobloco da concha, totalmente fechados, estofados e revestidos. Almofada sobressalente para assento, em espuma injetada de alta</p>	UNID	3	4.900,00	14.700,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

[Handwritten signature]
Nizaul de
Tâmara
6



	densidade. A fixação da concha à estrutura fixa metálica deve ser realizada através de 04 pontos no mínimo, através de um flange injetado em liga de alumínio com pintura eletrostática a pó de cor preta com microtextura ou em alumínio polido. Base giratória sem ajuste de altura de 04 patas, contendo uma coluna central de estruturação em tubo de aço, provida em suas terminações de quatro sapatas fabricadas em termoplástico, para isolar o atrito do alumínio com a superfície do piso. Dimensões nominais da poltrona (variação aceita de 5% para mais ou para menos): altura total da poltrona: 750 mm largura total da poltrona: 850 mm profundidade total da concha de assento, encosto e laterais: 720 mm altura do assento ao piso: 440 mm.				
47	Sofá de 02 lugares. Confeccionado em madeira de eucalipto tratada e outra espécie de reflorestamento. Assento e encosto com persintas elásticas. Estofamento em espuma laminada. Estrutura externa, sendo em aço, tubo de 1 polegada, com acabamento cromado. Dimensões: a.71 x l.163 x p. 81.	UNID	01	3.043,20	3.043,20

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante neste Termo de Referência.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O fornecimento de bens é enquadrado como não continuado.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente processo tem como objetivo atender a necessidade da Secretaria de Educação, tendo em vista a mudança para o prédio novo, que foi construído para ser a sede da secretaria, para que a mesma possa desocupar o atual local que é alugado.

[Handwritten signature]
Nizal
Tamara

2.2. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico no Estudos Técnicos Preliminares e neste Termo de Referência.

2.3. A aquisição de cadeiras torna-se fundamental para promover um ambiente de trabalho ergonômico, eficiente e acolhedor, alinhando-se aos objetivos de proporcionar um espaço propício ao desempenho das atividades educacionais e administrativas.

2.4. O objeto da contratação está previsto no Registro de Preços realizado pelo Grupamento de Apoio de São José dos Campos, Ministério da Defesa, Comando da Aeronáutica, e informações contidas neste TR.

2.5. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual do exercício de 2024.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação da empresa para às aquisições dos itens objeto deste Termo de Referência deverá ocorrer seguindo aos ditames previstos na Lei Federal n. 14.133/21, observando-se especialmente as seguintes questões:

3.2. Requisitos que versam sobre o objeto:

3.2.1. Objeto contratado deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) e /ou Ordem de Serviço (OS), emitida por parte da CONTRATANTE, conforme cada caso, em nome da CONTRATADA.

3.2.2. A entrega será em remessa única no endereço informado abaixo.

3.2.3. Os bens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação localizada na Rua Julio José dos Santos, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição II, CEP 79180 000 em dias de expediente, no horário compreendido, de segunda-feira há quinta-feira das 7h às 16h e na sexta-feira 7h as 15h:30m.

3.2.4. Os demais requisitos da contratação seguirão aqueles previstos no Termo de Referência que originou a Ata de Registro de Preços n. 499/GAB-SJ/2023, Pregão Eletrônico n. 119/GAB-SJ/2023, Processo Administrativo nº 67720.010384/2023-19, do Agrupamento de Apoio de São José dos Campos.



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARD

FLS. 370

PROC. 08.2124

RUB. 8

4. DO PRAZO E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da contratação, nos termos do art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. O fornecimento desses bens não é enquadrado como continuado.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 499/GAB-SJ/2023, Pregão Eletrônico nº 119/GAB-SJ/2023, Processo Administrativo nº 67720.010384/2023-19, Grupamento de Apoio de São José dos Campos, para contratação de empresa especializada na aquisição de mobiliários, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo/MS.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Objeto contratado deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) e /ou Ordem de Serviço (OS), emitida por parte da CONTRATANTE, conforme cada caso, em nome da CONTRATADA.

6.2. A entrega será em remessa única no endereço informado abaixo.

6.3. Os bens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação localizada na Rua Julio José dos Santos, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição II, CEP 79180 000 em horário de expediente, que compreende de segunda-feira há quinta-feira das 7h às 16h e na sexta-feira 7h as 15h:30m.

6.4. O objeto deste Termo de Referência deve ser executado diretamente pela empresa contratada, não podendo ser subempreitado, cedido ou sublocado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da empresa contratada pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdorriopardo.ms.gov.br

Assinatura
Nizaul de
Tamara
9

6.5. A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade por danos ou desvios eventualmente causados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS ou de terceiros por ação ou omissão de seus funcionários ou prepostos, quando da entrega dos objetos, mesmo que fora do exercício das atribuições previstas no contrato;

6.6. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas dispostas no presente documento, respondendo pela inexecução total ou parcial, conforme dispõe o caput do art. 115 da Lei 14.133/2021.

6.7. Ao longo da execução contratual o CONTRATADO deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social ou aprendiz, bem como, reservar de cargos de normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei 14.133/2021.

6.8. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. Fiscalização Técnica:

7.6.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. Decreto Municipal nº 46/2023;

7.6.2. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

7.6.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.6.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.6.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.6.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.7. Fiscalização Administrativa:

Assinatura
Nizal R
Tamare

7.7.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.7.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.8. Gestor do Contrato

7.8.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.9. A designação dos gestores e fiscais dos contratos será realizada por ato formal do órgão ou da entidade demandante;

7.10. A fiscalização poderá ser executada por apenas um servidor, este, acumulará às atribuições pertinentes às fiscalizações técnica, administrativa e setorial.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Recebimento

8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. Liquidação

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.



8.2.1.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



8.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, caso o contratado não regularize sua situação.

8.3. Prazo de pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis a partir da liquidação da despesa e correrão no formato previsto no item 7.1.8. do termo de referência da ata de registro de preços aderida.

8.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de correção monetária.

8.4. Forma de pagamento


Nivaldo de
Tamara



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDO

FLS. 378

PROC. 082124

RUB. 9

- 8.4.1.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, em nome da CONTRATADA
- 8.4.2.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.4.3.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.4.4.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.4.5.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 9.1.** A seleção do fornecedor se aperfeiçoará através de adesão à Ata de Registro de Preços nº 499/GAB-SJ/2023, Pregão Eletrônico nº 119/GAB-SJ/2023, Processo Administrativo nº 67720.010384/2023-19, do Agrupamento de Apoio São José dos Campos, para contratação de empresa especializada na aquisição de mobiliário, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo/MS.
- 9.2.** A documentação relativa à qualificação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica será solicitada nos termos do Edital de Pregão Eletrônico n. 119/GAB-SJ/2023 e Termo de Referência.

10. LOCAIS DE ENTREGA E REGRAS PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- 10.1.** O Objeto contratado deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Ordem de Serviço (OS), emitida por parte da CONTRATANTE, conforme cada caso, em nome da CONTRATADA.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br


A. Nizaul el
Tamare
17



10.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Julio Jose dos Santos s/n, Nossa Senhora Conceição, Cep: 79180-000, no prédio da Secretaria Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo/MS.

10.3. O objeto será recebido:

10.3.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação, nos termos da alínea "a", inciso I, do art. 140 da Lei 14.133/2021.

10.3.2. Definitivamente, até o prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as quantidades dos produtos entregues, em conformidade com o exigido neste Termo. Consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, nos termos da alínea "b", inciso I, do art. 140 da Lei 14.133/2021.

10.4. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

10.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

10.6. Os custos do transporte, como: combustível, manutenção, consertos, dentre outras quaisquer despesas decorrentes de impostos, taxas e seguros que recaiam sobre os serviços contratados, não onerarão a CONTRATANTE, incluindo toda responsabilidade civil por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados pelos seus funcionários à CONTRATANTE ou terceiros decorrentes de suas atividades ou atos de seus funcionários ou prepostos.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação terá o valor total de R\$ 156.710,71 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e dez reais e setenta e um centavos).

[Handwritten signatures]
Nizal d
Tamara

11.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante o prazo de 12 (doze) meses a contar da apresentação da proposta;

11.3. Após o período de 12 (doze) meses, contados da apresentação das propostas, admite-se o reajuste dos preços e fica eleito o IPCA-E (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), desde que autorizado pelo ordenador de despesa.

11.4. Caso ocorra o desequilíbrio econômico, a Contratada poderá requerer formalmente ao Contratante, pela via competente, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS.

12.2. As despesas contratuais correrão em conformidade com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	020501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNCIONAL	12.361.0011.2103.0000– MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
CATEC. ECON.	4.4.90.52.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
FICHA	80

12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. As penalidades serão aplicadas nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES da Ata de Registro de Preços n. 499/GAB-SJ/2023, Pregão Eletrônico n. 119/GAB-SJ/2023, Processo Administrativo nº 67720.010384/2023-19, do Agrupamento de Apoio de São José dos Campos.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARD

FLS. 381

PROC. 082124

RUB. 8

14.1. As comunicações entre a Prefeitura de Ribas do Rio Pardo e a empresa contratada, preferencialmente, serão feitas por escrito, para que produzam seus efeitos, fornecendo segurança jurídica na atuação.

14.2. Independentemente de transcrição do seu texto ou redação vincula-se a este Termo de Referência o Processo Administrativo nº 67720.010384/2023-19, Pregão Eletrônico nº 119/GAB-SJ/2023, Ata de Registro de Preços n. 499/GAB-SJ/2023 e eventuais anexos dos documentos citados, do Agrupamento de Apoio de São José dos Campos.

Ribas do Rio Pardo/MS, 02 de julho de 2024.

Suelen Machado de Oliveira
Servidora Responsável pelo Planejamento em
Compras

Tamara da Silva Mariz
Servidora Responsável pelo Planejamento em
Compras

Larissa Pereira da Silva
Servidor Responsável pelo Planejamento em
Compras

Expêria da Silva
Servidora Responsável pelo Planejamento em
Compras

Aprovado por:

NIZAEI FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br